PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Of.nº 004/2012-GAB

Jataizinho, 19 de janeiro de 2012.

Senhora Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, para deliberação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.400,00, conforme justificativa anexa.

Devido à urgência que a matéria requer, solicitamos o especial empenho de Vossa Excelência em convocar reuniões extraordinárias para apreciação do projeto de lei ora em questão.

Sendo o que se nos apresenta na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

À Senhora
Vereadora **MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
JATAIZINHO - PR

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO
N.º 1571
Em 20/01/2012

Reinaldo Cícero Martins
Assessor Legislativo

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
02

PROJETO DE LEI N.º 002 /2012

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a atender despesas não previstas no Orçamento em execução, a saber:

ORGÃO	02 – SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE	014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0005 – VIVER MELHOR
PROJETO	08.244.00052.017 – ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RUBRICA	3.1.90.09.00.00 – Salário Família (3.1.771)	400,00
RUBRICA	3.1.90.11.00.00 – Vectos. e Vantagens Fixas – P. Civil (3.1.771)	25.000,00
RUBRICA	3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis– P. Civil (3.1.771)	2.000,00
RUBRICA	3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais (3.1.771)	3.000,00
RUBRICA	3.1.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.771)	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 32.400,00**

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados os provenientes previstos no artigo nº. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorização em Lei; a saber:

ORGÃO	02 – SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE	004 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0005 – VIVER MELHOR
PROJETO	08.244.00052.016 – ATIVIDADES DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL

RUBRICA	3.1.90.11.00.00 (204) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0.1.000)	32.400,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 32.400,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
03

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO 04

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001 / 2012

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Submetemos a apreciação deste Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Esclarecemos que tal procedimento dar-se-á pela razão de que não existe a previsão orçamentária para o exercício de 2012 para o pagamento de despesas com Folha de Pagamento utilizando se de recursos federais transferidos pelo FNAS para manutenção do CRAS. Esta nova possibilidade foi orientada à Diretoria de Ação Social de nosso município somente após a aprovação do Orçamento para o ano de 2012, sendo portanto necessária a inclusão de dotações específicas via Crédito Especial para que se possa viabilizar o empenhamento da Folha de Pagamento de pessoal lotado no CRAS utilizando-se destes recursos financeiros.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal